

**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 667**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 981

PROCESSO N° 70.777

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL** o presente projeto de lei complementar altera o Estatuto dos Funcionários Públicos para regular a situação de servidor federal, estadual ou de outra municipalidade colocado à disposição do serviço público local para exercício de cargo comissionado (cessão).

A propositura encontra a sua justificativa às fls. 06 e vem instruída com os documentos de fls. 07/09.

É o relatório,

PARECER:


1. A propositura se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, inciso V, da LOM) e iniciativa que no caso é privativa do Alcaide (art. 46, incisos III e IV, da LOM).

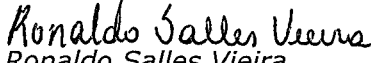
2. O tema, portanto, somente pode ter a iniciativa legislativa deflagrada pelo Alcaide.

3. Deverá ser ouvida a Comissão de Justiça e Redação – CJR.

4. **Quorum:** Maioria absoluta (art. 43, inciso III, parágrafo único, da LOM).

Jundiaí, 05 de agosto de 2014.


Fábio Nadal Pedro,
Consultor Jurídico.


Ronaldo Salles Vieira,
Consultor Jurídico